



Protocolo: 12209/2025-8

Portaria Normativa Nº 67, de 17 de julho de 2025.

Altera o Anexo IV da Instrução Normativa TC 68, de 08 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (TCEES), no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 13, incisos I e XX, da Lei Complementar Estadual 621, de 8 de março de 2012, e o artigo 20, incisos I e XXVII, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (RITCEES), aprovado pela Resolução TC 261, de 4 de junho de 2013;

Considerando a necessidade de ajustes no Anexo IV da IN 68/2020, mais especificamente na **Tabela Auxiliar Ementário da Receita**, de forma a adequar a remessa das Prestações de Contas referentes ao exercício de 2025 e seguintes;

Considerando a competência outorgada pelo artigo 39 da Instrução Normativa TC 68, de 8 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a **Tabela Auxiliar Ementário da Receita**, que integra o Anexo IV da Instrução Normativa TC 68, de 8 de dezembro de 2020, com a **inclusão** da natureza de receita abaixo, válida para o Exercício de 2025 e seguintes. A **Tabela Auxiliar Ementário da Receita** será disponibilizada na página do TCEES na internet, conforme estabelecido pelo Art. 31 desta Instrução Normativa, no endereço eletrônico <https://www.tcees.tc.br/cidades/orientacoes/>.

CÓDIGO							NOME DA CATEGORIA ECONÔMICA, ORIGEM, ESPÉCIE, DETALHAMENTO 1, DETALHAMENTO 2, DETALHAMENTO 3 E TIPO DA RECEITA	VALORIZÁVEL	ENTE QUE UTILIZA	
CATEGORIA	ORIGEM	ESPÉCIE	DETALHAMENTO 1	DETALHAMENTO 2	DETALHAMENTO 3	TIPO DA RECEITA				
1	9	2	1	05	0	0	1.9.2.1.05.0.0	Indenizações por Desastre Oriundas de Acordos Judiciais ou Extrajudiciais	SIM	E/M/C

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Conselheiro Presidente